



# Sindicato dos Trabalhadores da USP

Boletim nº 80 - 19/12/2023 – Gestão Sempre na Luta Lutadores(as) e Piqueteiros(as) - 2023/2025

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 8º CONGRESSO ESTATUTÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA USP

O Sintusp - Sindicato dos Trabalhadores da USP, nos termos do artigo 20º e seguintes do Estatuto da entidade, vem convocar todos os funcionários da USP, integrantes da base, para participarem do 8º Congresso Estatutário dos Funcionários da USP, que realizar-se-á nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2024 no *Campus* da capital da Universidade de São Paulo, conforme Programação elaborada pela Comissão Organizadora do 8º Congresso, aprovada pelo Conselho Diretor de Base - CDB e à ser publicada nos meios de comunicação da entidade.

O temário do 8º Congresso Estatutário dos Funcionários da USP será: Conjuntura Nacional e Internacional, Educação e Universidades, Combate às Opressões, Concepção Sindical e Mudanças Estatutárias.

As inscrições dos (as) delegados (as) irão até o dia 15 de abril de 2024, às 18h, por e-mail ou, presencialmente, na Secretaria Sindical do Sintusp. As Reuniões de Unidade e Assembleias dos *Campi* do interior devem ocorrer até o dia 10 de abril de 2024 e, no dia 11 de abril de 2024, às 12h30, na sede do Sindicato, ocorrerá a Assembleia Geral dos Funcionários da USP para indicação de delegados.

Poderão ser delegados (as) trabalhadores (as) da USP ativos (as), aposentados (as), temporários (as), terceirizados (as), de fundações e funcionários (as) do Sintusp. As mudanças estatutárias só poderão ser votadas pelos (as) delegados (as) que se filiaram ao sindicato até o dia 25 de março de 2024.

Os critérios para eleição de delegados serão:

1. Na Assembleia Geral dos Funcionários da USP do Campus da capital e Assembleias dos *Campi* do Interior: será de 01 (um) delegado para cada 05 (cinco) presentes, levando em consideração o número de delegados (as) que cada unidade terá direito, de acordo com os critérios do item 2;
2. Nas Assembleias de Unidades:
  - a. A quantidade de delegados (as) que cada unidade tem direito é ponderada de acordo com o número de funcionários (as) efetivos (as) e ativos (as),
  - b. De 0 a 120 aplica-se o fator 1/15;  
De 121 a 220 aplica-se o fator 1/20;  
  
De 221 em diante o fator utilizado é 1/30;  
  
Com fração de 50% mais um;  
  
Aplica-se o fator de divisão de maneira escalonada, fracionando as sobras e aplicando o novo fator para essa fração, dessa forma equilibra-se os delegados das maiores e menores unidades.

As Assembleias de Unidades deverão ser marcadas comunicando data, horário e local à Comissão Organizadora, através do e-mail de comunicação do 8º Congresso, com pelo menos dois dias de antecedência, para que seja feita ampla divulgação nas mídias do sindicato, incentivando e garantindo a presença dos proponentes de teses que queiram participar.

As contribuições relacionadas ao temário do 8º Congresso poderão ser enviadas até o dia 22 de abril de 2024, às 17h, por e-mail e em formato Word. Os textos devem ter o limite de 6 mil caracteres por tema, sendo que as assinaturas dos responsáveis não entram na contagem de caracteres.

Toda a comunicação por e-mail deve ser feita através do endereço [congresso@sintusp.org.br](mailto:congresso@sintusp.org.br).

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

**DIRETORIA COLEGIADA PLENA DO SINTUSP**

## **Pelo pagamento imediato das (os) Trabalhadoras (es) Terceirizadas (os) da Masterserv de RP!**

Mais uma vez, os terceirizados são penalizados pela política de terceirização da USP!

Recebemos denúncias de que as empresas contratadas para o trabalho terceirizado das portarias dos prédios no campus de RP atrasaram o pagamento de salários e benefícios.

A Masterserv Serviços Avançados – Contrato 054/2022 já havia atrasado o pagamento dos salários de outubro, também não pagou a primeira parcela do 13º, o salário referente ao mês de novembro, assim como os tickets refeição.

Havia a promessa de pagamento para o dia 12, que não foi efetuada, e da mesma forma, após reunião com a chefe técnica da divisão administrativa e a vice-prefeita e prefeita, tendo como data final o pagamento dia 15/12. No dia 14 (5ª feira) a prefeitura foi notificada pela empresa que a partir daquela data encerraria a prestação de serviço.

A vice-prefeita, Eliana, que recebeu o comunicado, já deveria ter tomado as providências para o pagamento das trabalhadoras. Alegou que faria o pagamento mediante recebimento dos holerites para honrar o combinado.

A pergunta que fica é: as trabalhadoras irão ficar sem o pagamento do salário, 13º e benefícios até o dia 25? Em reunião nesta segunda-feira, a vice-prefeita informou que o pagamento será efetivado apenas em 15 de janeiro do ano que vem!

Essa estratégia é cruel e demonstra o quão perversa é sua tática. Enquanto trabalham gratuitamente, os postos não ficam descobertos e não há necessidade de remanejamento de outros trabalhadores para a função.

E porque não pode pagar imediatamente? Alega que o exercício financeiro deste ano está encerrado e por isso não pode fazer o pagamento agora.

Desde o primeiro dia de atraso dos salários (no quarto dia útil de novembro) havia a possibilidade

da prefeitura glosar o contrato (ou seja, poderia reter ou suspender a transferência dos valores até que a empresa fizesse a restituição dos valores já pagos), fato que não se consumou, mesmo com a experiência anterior. A situação acabou da forma mais trágica possível: trabalhadoras estão à mercê da insegurança alimentar.

Segundo mensagem enviada via whatsapp para os terceirizados, deu a entender que a prefeitura só iria pagar aqueles que não abandonassem seus postos de trabalho. Além de configurar como uma ameaça, trabalhar sem receber e sem contrato equivale a trabalho escravo.

**A prefeita, a senhora Léa Assad deve se reportar imediatamente à Reitoria para a liberação da verba para o pagamento das trabalhadoras ainda neste ano.**

Só neste ano essa é a quarta vez que tal situação acontece, lembrando que os vigilantes ficaram mais de dois meses sem salários, trabalhando de graça no campus, à mercê da insegurança alimentar e com o futuro incerto. As trabalhadoras da empresa VIVA permanecem sem pagamento de seus tickets até agora. Recebemos a denúncia que somente 50% dos materiais de limpeza estão sendo distribuídos. Sabemos, através desses exemplos e muitos outros, que a terceirização é um tiro no pé, e traz consequências nefastas apenas à classe trabalhadora.

Tudo isso demonstra algo que o SINTUSP vem denunciando há anos: a calamidade que a terceirização traz para os trabalhadores e para a USP! Se, por um lado os trabalhadores, que já recebem um salário de fome e ficam sem a sua fonte de sustento, por outro, a USP vê as atividades-meio comprometidas, com frequentes rescisões contratuais e a impossibilidade de contratação imediata, deixando postos descobertos e a segurança do campus desfalcada.

**REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!**

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: [sintusp@sintusp.org.br](mailto:sintusp@sintusp.org.br) – site: [www.sintusp.org.br](http://www.sintusp.org.br)